

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.875, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 – Administração
04.121 – Planejamento e Orçamento
04.121.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa.
04.121.0004.2.127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 700,00
TOTAL R\$ 700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 – Administração
04.121 – Planejamento e Orçamento
04.121.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa.
04.121.0004.1.023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 700,00
TOTAL R\$ 700,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração